



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0488/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0488/2003 DE 20/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

MANOEL CRUZ

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NORDESTINA NA CIDADE DE SÃO PAULO."

RESERVAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:00:36

00000019215-50



VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora

18 01 2005

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 488 de 2003

Adelina Ciccozzi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Projeto de lei n.º

01 - PL

01-0488/2003

LIDO HOJE
20 AGO 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituinte, Justiça
Educ. Cult. e Esporte
Fin. e Administração
P. S. N. T. E

Dispõe sobre a criação do Conselho de Participação da Comunidade Nordestina na cidade de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado no município de São Paulo o conselho municipal de participação da comunidade nordestina

§ 1º O conselho que trata o "caput" deste artigo será de natureza permanente, opinativa e consultiva, no âmbito de suas competências

§ 2º O Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina tem por finalidade a criação de mecanismos de divulgação da cultura nordestina na cidade de São Paulo podendo para tanto, sugerir, dentre outras coisas, a criação de equipamentos para atendimento turístico e assistência ao migrante

Art. 2º - O conselho de que trata esta lei será composto de, 09 (Nove) membros escolhidos dentre representantes oriundos um de cada estado do Nordeste, quais sejam Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauí, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução, consecutiva.

Parágrafo único. Para ser conselheiro é necessário que a pessoa esteja morando em São Paulo há pelo menos 05(cinco) anos.

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

20 AGO 2003

18m AJO

CMSF - ATM

-08-Ago-2003 17:12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da Sessão Ordinária



...
...
...
...

Ata da Sessão Ordinária de 10 de Agosto de 1903

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 123 e folha de informação sob nº
04 10/08/03 al Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 02 do proc.
Nº 488 de 03
Ata da Câmara Municipal
RF. 100.406

Art. 3º - Para a eleição dos primeiros conselheiros , será criada uma Comissão para preparar o respectivo pleito

Art. 4º O conselho participará da organização dos eventos destinados a comemoração da Semana da Cultura Nordestina , instituída pela Lei n.º 11.437/93

Art. 5º As funções dos membros do Conselho criado por esta lei não serão remunerados

Art. 6º O Poder Executivo regulamentara a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias , a contar da data de sua publicação

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias , suplementadas se necessário

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões

Manoel Cruz
Vereador
Líder do Prona



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº	03	do proc.
Nº	488	de 03
Adm. Cicc. - Câmara Municipal de São Paulo		
R. ... 109		

JUSTIFICATIVA

A Presente propositura tem por objetivo criar o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina , com a finalidade de criar mecanismos de divulgação e promoção de cultura e tradição deste povo .

A medida vem reconhecer a inestimável contribuição do povo nordestino para o desenvolvimento da nossa cidade , enriquecendo-a com seu trabalho e as suas riquíssimas manifestações culturais .

Trata-se de uma forma de agradecimento , não só do povo paulistano , mas de todos que aqui vivem , a imensa comunidade nordestina aqui radicada

Esperamos contar , portanto , com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei

Manoel Cruz
Lider do Prona



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-488 de 20 03 10 09 103 (a) 04

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 724/95, 1131/97, 1209/95, 410/03, 28/03, ANDAMENTO,
PL 985/97 ARQUIVO
EM 10/09/03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador MANOEL CRUZ:
Para se manifestar sobre o PL 724/95.

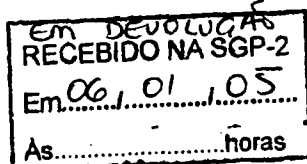
09/10/03

ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador MANOEL CRUZ :
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

14/10/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.



SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Câmara do Proc. Legislativo
SGP-22

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 05 / 01 / 05

(a) 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5
do processo n.º 01-488/03 de 20 05 / 01 / 05 (a) 5

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 18/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33